



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Necessidade da Administração: Contratação de serviços para aquisição de material gráfico (Cupons numerados 11 cm x 5,5 cm, cor verde) para o setor de Arrecadação do município de Novo Cabrais.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor Unitário:	Valor Total:
01	CUPONS NUMERADOS, MEDINDO 11 cm x 5,5 cm, NA COR VERDE, EM BLOCOS DE 50 FOLHAS NUMERADAS, DESTINADOS À EMISSÃO DE “NOTA FISCAL DÁ PRÊMIOS”, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	BL	2.000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A utilização dos referidos cupons é essencial para a operacionalização da campanha, que tem por objetivo **estimular a emissão de notas fiscais**, promovendo a **educação fiscal**, o **incremento da arrecadação municipal** e o **combate à sonegação**, além de incentivar a participação da população nas ações promovidas pelo Município.

A padronização quanto às dimensões, cor, numeração sequencial e forma de apresentação em blocos visa garantir **controle, segurança, organização e transparência** no processo de distribuição, preenchimento e apuração dos cupons participantes, assegurando a lisura e a confiabilidade da campanha.

Dessa forma, a contratação mostra-se **necessária, oportuna e adequada**, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas da Secretaria responsável, sendo imprescindível para a plena execução da campanha “Nota Fiscal Dá Prêmios”.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os bens/serviços objeto da presente contratação têm natureza de **bens/serviços comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação compreende o fornecimento/prestação conforme as especificações técnicas, quantidades, prazos, condições de entrega/execução e demais requisitos definidos no Termo de Referência, observadas as obrigações da contratada e da Administração, bem como as hipóteses de sanções administrativas e de rescisão contratual previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se nos limites legais estabelecidos para tal modalidade.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidos, nos termos dos **arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021**, conforme aplicável ao caso.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento de material gráfico, consistente na confecção e entrega de cupons numerados, destinados à operacionalização da campanha municipal “Nota Fiscal Dá Prêmios”, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

A contratada deverá produzir os cupons de acordo com o modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, observando rigorosamente as dimensões, cor, layout, numeração sequencial e demais características estabelecidas, garantindo a padronização e a uniformidade do material.

Os cupons deverão ser entregues prontos para uso, em blocos contendo 50 (cinquenta) unidades numeradas, acondicionados de forma adequada, a fim de evitar danos durante o transporte e o armazenamento.

A entrega do material deverá ocorrer **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, no local indicado pela Administração, ficando a contratada responsável por todas as despesas decorrentes da produção, embalagem, transporte e entrega do objeto.

A Administração, por meio de servidor designado, realizará o recebimento provisório e definitivo do material, verificando a conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições previstas. Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para proceder à correção ou substituição do material, sem ônus adicional para o Município.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados, desde o início da vigência contratual até o encerramento, assegurando que o fornecimento atenda aos resultados pretendidos, quais sejam, a disponibilização de cupons fiscais adequados, em quantidade suficiente e dentro do prazo necessário para a plena execução da campanha.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas em conformidade com o disposto no **Decreto Municipal nº 4.685/2023**, que dispõe sobre a atuação do agente de



contratação, da equipe de apoio, dos fiscais e dos gestores de contratações, bem como sobre o apoio da assessoria jurídica e do controle interno, no âmbito dos procedimentos regidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da referida Lei.

Considerando a natureza do objeto e o valor da contratação, **não haverá celebração de contrato administrativo**, sendo a formalização realizada por meio de **instrumento equivalente**, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como **nota de empenho, autorização de fornecimento ou documento similar**.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Tratando-se de **aquisição de bens**, não haverá medição periódica da execução, uma vez que o pagamento estará condicionado à **entrega integral do objeto**, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado **em parcela única**, após o **recebimento definitivo** do material pela Administração, mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização da contratação, que certificará a conformidade dos cupons entregues com o objeto contratado.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a **nota fiscal correspondente**, devidamente emitida em conformidade com a legislação vigente, a qual será encaminhada para os trâmites de liquidação da despesa.

O prazo para pagamento observará o disposto na legislação municipal vigente, contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal regular, condicionando-se à disponibilidade financeira e orçamentária. Eventuais irregularidades na documentação fiscal ou no fornecimento do objeto suspenderão o prazo de pagamento até sua regularização, sem que isso gere direito a reajuste, atualização monetária ou encargos adicionais.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se nos limites legais estabelecidos para essa hipótese.

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada com base no **critério de menor preço**, desde que atendidas integralmente as **especificações técnicas**, as **condições de fornecimento** e os **requisitos de habilitação** exigidos neste Termo de Referência.

Serão consideradas aptas as propostas apresentadas por fornecedores que comprovem atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e que apresentem a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigida pela legislação vigente, conforme aplicável à dispensa de licitação.

A Administração deverá assegurar a observância dos princípios da **isonomia, impessoalidade, economicidade, transparência e eficiência**, realizando pesquisa de preços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

prévia e justificando a escolha do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.480,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Destino	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
04	03	04	129	0110	2	018	3.3.90.30.00.00.00

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	Despesa: 197
--	--------------

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Tainá Dias Vargas

Assistente Administrativa

Matrícula: 1410-9

Fernanda Couto da Rosa

Assessora Especial de Secretaria

Matrícula: 1248-3

Novo Cabrais, 02 de fevereiro de 2026.